

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO PURUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 257022

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 25033.000244/2021-79.
Concorrência. Nº 3/2022. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - ALTO PURUS.
Contratado: 23.864.271/0001-90 - PINHEIRO ENGENHARIA IMP EXP LTDA. Objeto: Suprimir 3,01% do valor inicial atualizado do contrato destinado a natureza de despesa 449051, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 49.363,33 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993;
acrescentar 9,80% do valor inicial atualizado do contrato destinado a natureza de despesa 449051, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 160.967,10 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e sete reais dez centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993;
alterar a cláusula 3 - preço, em função do acréscimo/supressão.
prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 06 meses, com início em 21/12/2024, encerrando-se em 21/06/2025 e seguindo o cronograma:
cronograma físico - financeiro - atualizado (0043592697)
prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/02/2025 a 24/02/2026, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.923.177,07. Data de Assinatura: 23/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2025).

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - LITORAL SUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

DATA HORÁRIO: As propostas serão recebidas de 30/01/2025 das 12:00 horas a 04/02/2025 as 15:00 Horas horário de Brasília.
Art.1º OBJETO: Prospeção do mercado imobiliário em Miracatu/SP, com vistas à futura locação tradicional de imóvel. Para instalação de Unidades Administrativas do Polo Base de Miracatu sobre a responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul DSEILSUL, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no Edital.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E ANEXO: os interessados podem solicitar o envio do Edital e seus anexos antes para os e-mails gislaine.mello@saude.gov.br, selogdseilsulseisai@saude.gov.br ou retirada em formato digital, no DSEILSUL localizado na Rua professor Brasília Ovídio da Costa, nº 639, bairro Portão, no Município de Curitiba PR.
INFORMAÇÕES: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA LITORAL SUL, NA Rua Professor Ovídio da Costa, nº 639, Bairro Portão, Curitiba - PR, CEP: 80.320-100.
CONTATO: (41)984791718 ou gislaine.mello@saude.gov.br

EDGAR PYPCAK
Equipe de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025 - UASG 257048

Nº Processo: 25060000251202496. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) tipo I, na Aldeia Indígena Pinhalzinho, município de Tomazina/PR.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/02/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h59. Endereço: Rua Prof. Brasílio Ovidio da Costa,639,vila Isabel,curitiba-pr, Portão - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/257048-3-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/02/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NEOLI KAFY RYGUE OLIBIO
Autoridade Competente

(SIASGnet - 31/01/2025) 257048-00001-2024NE011111

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025 - UASG 257034

Número do Contrato: 2/2014.
Nº Processo: 25046.000861/2013-15.
Dispensa. Nº 11/2013. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MARANHAO.
Contratado: 425.xxx.xxx-04 - RAIMUNDA DE PAULA SILVA. Objeto: Prorrogar o Contrato original nº 02/2014. Obj: Locação de imóvel para funcionamento do Polo Base de Barra do Corda/MA, por mais um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Artigo 51 da Lei nº 8.245/1991. Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.992,44. Data de Assinatura: 28/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025 - UASG 257034

Número do Contrato: 4/2013.
Nº Processo: 25046.002384/2012-41.
Dispensa. Nº 1/2013. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MARANHAO.
Contratado: 344.xxx.xxx-x2 - LEOVANIA DE SOUSA NAVA. Objeto: Prorrogar o Contrato original nº 04/2013. Obj: Locação de imóvel para funcionamento do Polo Base de Grajaú-MA, por mais um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57, da Lei nº 8666/93 e Artigo 51 da Lei nº 8.245/91. Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 81.499,80. Data de Assinatura: 31/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 257034

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 25046.000182/2023-18.
Pregão. Nº 19/2022. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MARANHAO.
Contratado: 27.943.494/0001-02 - CRIATIVA SERVICE GROUP LTDA. Objeto: Prorrogar o Contrato original nº 02/2023. Obj.: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhas/hospitalar, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da CASAI de Imperatriz/MA e contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades do Polo Base de Amarante/MA, por mais um período de 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo procedimento licitatório ora em andamento, resguardado o direito da Administração de rescindir o contrato em comento durante o prazo de vigência, sem que haja indenizações de quaisquer natureza. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02/02/2025 a 01/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.501,04. Data de Assinatura: 31/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2025).

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MÉDIO RIO PURUS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 90024/2024

O Distrito Especial Indígena Médio Rio Purus, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90024/2024 que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marinho fluvial de convés e piloto fluvial, de natureza contínua, para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus, sagrando-se vencedora para o grupo 01 a empresa AFS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.153.640/0001-83, perfazendo o total da ata o valor R\$ 1.839.120,00.

PEDRO RICARDO DA COSTA
Chefe do Selog Substituto

(SIDE - 31/01/2025) 257028-00001-2025NE111111

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025 - UASG 257035

Processo: 25047.000229/2023-33
Objeto: Prospeção do mercado imobiliário em Montes Claros/MG, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para sediar a Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) na cidade de Montes Claros/MG, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital. Edital 06/2025 disponível das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Piracicaba, 325, Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em: pncp.gov.br ou pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, por meio de solicitação de link de acesso. As propostas serão recebidas até às 17:30 (dezessete e trinta) horas, horário de Brasília, do dia 18/02/2025, na Avenida Piracicaba, nº 325 bairro Ilha dos Araújos CEP 35020-430, Governador Valadares/MG, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: - Proposta para Locação de Imóvel ou por e-mail licitacaodsei@saude.gov.br.

CÉLIO CEZAR FERREIRA
Coordenador Distrital

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - PARINTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 257030

Nº Processo: 25040.000527/2023-93.
Pregão Nº 9/2023. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - PARINTINS.
Contratado: 03.330.048/0001-56 - HELIMARTE TAXI AEREO LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de transporte aéreo em aeronaves de asas rotativas, tipo helicóptero, incluindo a escala operacional e gerência administrativa de tripulantes, assim como a logística de abastecimento e manutenção, para suporte à saúde indígena do dsei/parintins..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2029. Valor Total: R\$ 21.862.068,00. Data de Assinatura: 19/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2024).

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XAVANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025 - UASG 257040

Nº Processo: 25050.000759/2024-11.
Concorrência Nº 90000/2024. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - XAVANTE.
Contratado: 00.584.515/0001-86 - INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para construção da unidade básica de saúde indígena (ubsi) e alojamento na aldeia nossa senhora da guadalupe adstrita ao polo base de são marcos/dsei xavante/sesai/ms..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026. Valor Total: R\$ 1.080.000,00. Data de Assinatura: 23/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2025).

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 1/2025/PRESI/ANS

O Diretor Presidente Substituto da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) torna públicas as informações gerais sobre o Curso de Formação, referentes à terceira etapa do concurso público para o provimento de 35 vagas do cargo de especialista em regulação de saúde suplementar da ANS.

- 1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO
- 1.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório será regido pelas normas inerentes à categoria funcional descritas neste edital e pelo edital de convocação para a matrícula.
- 1.2 O curso de formação terá a carga-horária de 140 horas de duração, a serem cumpridas com 8 horas-aula diárias, de segunda a sexta-feira.
- 1.3 Serão convocados para o curso de formação os candidatos aprovados no concurso, dentro dos quantitativos estabelecidos no Edital nº 06/2024 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO, de 10 de Janeiro de 2024.
- 1.4 O curso de formação da ANS tem por objetivo capacitar e avaliar a aptidão dos candidatos para o exercício das atribuições pertinentes ao cargo de especialista em regulação de saúde suplementar.
- 1.4.1 O curso de formação fornecerá aos candidatos uma introdução aos conhecimentos aplicados e às práticas utilizadas na Agência, necessários ao desempenho das atividades inerentes ao cargo, considerando as áreas de conhecimento pertinentes.
- 1.5 O curso de formação será realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 de março de 2025 a 16 de abril de 2025.
- 1.5.1 O curso de formação será realizado na sede da ANS, localizada na Av. Augusto Severo, 84 - Bairro: Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-040.
- 1.6 Será eliminado do curso de formação e, consequentemente, do concurso, o candidato que:
- a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação;
- b) não obtiver frequência integral em todas as disciplinas, ressalvado 25% de faltas justificadas;
- c) não alcançar nota mínima de 60% dos pontos máximos da prova; ou
- d) não satisfizer ou descumprir os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; ou, ainda,
- e) obtiver nota final no curso de formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

1.7 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta exclusiva dos candidatos, a exemplo dos custos com traslado para a cidade de realização do curso, locomoção, saúde, estadia e alimentação

1.7.1 Durante o curso de formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, conforme art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais.



1.7.2 Caso o candidato seja servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme disposto no § 1º do art. 14 na Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, cabendo-lhe apresentar documentação comprobatória.

1.7.3 É vedada a acumulação de benefícios pecuniários referentes à carga efetiva e ao auxílio financeiro previsto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 1998, para candidatos que sejam servidores públicos das esferas municipais, estaduais ou distrital.

2 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.3 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será um ato considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

2.5 Não haverá a possibilidade de reposição e(ou) recuperação de aulas e(ou) atividades.

3 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 100 itens. A prova abrangerá os conteúdos abordados no curso de formação, divididos conforme a distribuição da carga horária.

3.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem o sistema de penalidade para questões erradas.

3.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

3.4 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

3.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

3.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

3.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebbraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

3.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

3.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

4 DO COMPARECIMENTO À PROVA

4.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 17 de abril de 2025, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do curso de formação, conforme subitem 1.5.1 deste edital.

4.1.1 A prova objetiva terá a duração de 3 horas.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

4.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

4.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

4.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

4.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.7 deste edital.

4.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

4.10 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

4.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

4.13 O Cebbraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 4.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

4.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação.

4.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

5.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

6.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf, na data provável de 22 de abril de 2025.

6.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá das 10 horas do dia 23 de abril de 2025 às 18 horas do dia 24 de abril de 2025 para fazê-lo.

6.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf, e seguir as instruções ali contidas.

6.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 6.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf, e seguir as instruções ali contidas.

6.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

6.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O edital de informações sobre o link para matrícula no curso de formação, bem como com os procedimentos para envio (via upload) da documentação será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf, na data provável de 12 de março de 2025.

7.2 Demais informações a respeito do conteúdo programático constarão de publicações específicas.

7.3 O edital de resultado final no curso de formação e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf, na data provável de 12 de maio de 2025.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf.

JORGE ANTÔNIO AQUINO LOPES
Diretor-Presidente
Substituto

